

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE  
NO EXTERIOR (PDSE/Capes)**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) do Centro Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos Editais Nº 1/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFES e nº 19/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma cota de Bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/2020) concedida pela Capes.

## 1 DA BOLSA

A bolsa para doutorado sanduíche do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/2020) concedida pela Capes (Edital nº 19/2020 - Capes), de acordo com as regras do regimento do doutorado do PPGADM/UFES, terá duração de seis meses, correspondendo, portanto, a seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2. do Edital nº19/2020 – Capes.

## 2 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirá o cronograma abaixo.

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição para candidatura e entrega dos documentos pelos candidatos na secretaria do PPGADM	16/11 a 09/12/2020	PPGADM
Publicação do resultado da seleção interna do PPGADM	14/12/2020	PPGADM
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	15 a 18/12/2020	Candidatos
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos na seleção interna do PPGADM	21/12/2020	PPGADM
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	12/02/2021	PPGADM
Conferência e análise da documentação pela Diretoria da Pós-Graduação	22/02 a 27/02/2021	PRPPG

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPPG	01/03/2021	PRPPG
Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado final divulgado pela PRPPG	02/03 a 08/03/2021	Candidatos
Divulgação do resultado na página da PRPPG	10/03/2021	PRPPG
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes	15/03 a 30/03/2021	Candidatos
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Capes
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 15 de abril de 2021.	Capes
Emissão das cartas de concessão.	A partir de 19/04/2021	Capes
Início das atividades do plano de trabalho no exterior	Julho a setembro de 2021	Bolsista

### 3 DAS CANDIDATURAS

As candidaturas à cota de bolsa serão apresentadas individualmente por cada estudante e devem conter todos os documentos exigidos no Art. 7º. do EDITAL N° 1/2020 – PRPPG/UFES.

No caso dos alunos que ainda não possuem o comprovante de que possui qualificação em língua estrangeira, mas possuem a qualificação, eles deverão apresentar no ato da candidatura ao PPGAdm uma declaração de que possuem essa qualificação e que apresentarão o referido comprovante no momento da inscrição do aluno no Sistema da Capes, o que deverá ser feito até 30 de março de 2021. Caso isso não ocorra, o aluno será automaticamente desclassificado.

As candidaturas também deverão conter os documentos exigidos no Edital n° 19/2020 – Capes no item 9.4.2, inciso I e II.

Os outros documentos exigidos no Edital n° 19/2020 – Capes no item 9.4.2 não mencionados no presente edital deverão ser entregues após o resultado final do processo de seleção interno.

Os candidatos devem encaminhar para o e-mail [ppgadm@gmail.com](mailto:ppgadm@gmail.com) os documentos (devidamente assinados) em formato digitalizado. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de sua inscrição no prazo.

Endereço eletrônico: [ppgadm@gmail.com](mailto:ppgadm@gmail.com)

#### 4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, atender todas as exigências estabelecidas no item 7 do Edital nº 19/2020 – Capes.

O coorientador deve atender as condições exigidas ou o candidato será desclassificado.

#### 5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deverá atender todas as exigências estabelecidas no item 8 do Edital nº 19/2020 – Capes:

Além dos requisitos do Edital nº 19/2020 – Capes, este edital define como requisitos:

- I - ter cumprido o total mínimo de 36 créditos;
- II - ter sido aprovado no exame de qualificação, como comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – não ter obtido nota inferior a 6,0 em nenhuma disciplina ao longo do curso do doutorado.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLÊNCIA

Os critérios de classificação dos candidatos serão o seguinte:

- I- a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- II- a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e ao conteúdo da tese será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- III- o coeficiente de rendimento do candidato será calculado com base na média das notas finais de todas as disciplinas que o aluno cursou durante o doutorado chegando a uma nota de 0 até 10.

A partir da média dessas três pontuações os candidatos serão classificados na ordem da maior para a menor média.

Caso ocorra empate, o aluno que obtiver o maior coeficiente de rendimento terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o aluno mais bem classificado no processo seletivo para ingresso no doutorado terá prioridade na classificação.

O primeiro classificado terá direito à bolsa e os demais classificados permanecem no processo seletivo como excedentes suplentes.

Após a aprovação no processo seletivo interno do PPGADM/UFES, as candidaturas, com suas respectivas documentações e classificação serão enviadas pelo PPGADM para a avaliação por parte da PRPPG com base nos editais nº 1/2020 PRPPG/UFES e nº 19/2020 – Capes.

Após a divulgação do resultado dessa avaliação por parte PRPPG, conforme indicado no cronograma deste edital, todos os classificados, incluindo o primeiro colocado e os suplentes, deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no site da Capes (<http://www.capes.gov.br>), até o dia 30 de março de 2021, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O candidato que não realizar este procedimento será desclassificado.

Em caso de desistência ou do não cumprimento das exigências para a obtenção da bolsa nas instâncias do PPGADM/UFES, da PRPPG/UFES e da Capes o candidato que tenha obtido o direito de pleitear a cota de bolsa perderá esse direito e será chamado o candidato excedente suplente logo abaixo dele na classificação.

O candidato que não atender a todos os requisitos deste edital, do edital 1/2020 da PRPPG/UFES e do edital nº 19/2020 da Capes ou que não apresentar adequadamente os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma, será desclassificado.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO DOUTORADO SANDUÍCHE

No prazo máximo de 90 dias após a conclusão do doutorado sanduíche, o aluno contemplado com a bolsa deverá ministrar um seminário para a divulgação da pesquisa e de sua experiência no exterior.

O seminário deve explicitar como foram concretizados os conteúdos obrigatórios definidos no item 9.4.2, inciso VIII, alíneas j e k do Edital nº 19/2020 – Capes.

## 8 DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós-graduação e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme prazos previstos no cronograma deste Edital. Os candidatos devem encaminhar os recursos, devidamente assinados, para o e-mail ppgadm@gmail.com em formato digitalizado. Ao enviar o recurso por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de seu recurso no prazo.

## 9 DA DIVULGAÇÃO

O resultado da seleção seguirá o cronograma deste edital. O resultado da seleção interna será divulgado na página do PPGAdm/UFES: <http://www.administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

Os resultados referentes à PRPPG/UFES serão divulgados em sua página: <http://www.prppg.ufes.br/>

## 10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo no PPGADM/UFES, quando relacionados à seleção interna, ou pela comissão descrita no §1º do Art. 11 do Edital Nº 1/2020 – PRPPG/UFES., quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

Vitória, 13 de novembro de 2020

---

Dra. Priscilla de Oliveira Martins da Silva  
Coordenadora do PPGAdm/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA - SIAPE 1802387  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração  
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA/CCJE  
Em 13/11/2020 às 07:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/93075?tipoArquivo=O>